



Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

Nº _____

LEI Nº 577 de 26 de DEZEMBRO de 1.960.

ISSA LIMA NETTO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE
SÃO CONFERIDAS POR LEI;.....
..... FAÇO SABER QUE A CAMA-
RA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI.....:

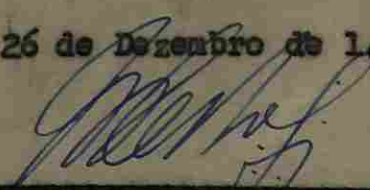
Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir os veículos necessários aos serviços de Pavimentação, Asfáltica, para execução desses serviços em todo o perímetro urbano e suburbano da cidade.

Art.2º- As despesas decorrentes da execução do artigo 1º desta lei com-
pra de maquinarias e acessórios correrão por conta de verbas
do Orçamento, suplementadas si necessário, podendo o Chefe do
Executivo, inclusive, lançar mão do empréstimo para o fim deter-
minado, solicitando autorização legislativa na ocasião.

Art.3º- A prefeitura Providenciará diligências no sentido de serem -
instruídos, junto as firma que estão pavimentando a Estrada O-
ficial, as cidades de Lucélia, FlóridaPaulista e Dracena, os
diaristas e mensalistas que atualmente trabalham no serviço de
fabricação de lagoetas e tubulagens.

Art.4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Adamantina aos 26 de Dezembro de 1.960.


-Issa Lima Netto-

-Prefeito Municipal em exercício-

Registrada e publicada nesta data

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina aos 26 de Dezembro de
1.960


- Fausto de Oliveira- Secretario-